



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015-FMS

Data do Pregão: 08/09/2015 às 9:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PA, sito à Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA, CEP: 68.632-000.

A Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que, na data, horário e local acima indicados, fará realizar Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, E MATERIAIS PARA PRÉ-NATAL E PEURICULTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**; que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os interessados deverão dirigir-se ao Paço Municipal, Comissão de Licitação, sito à Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, das 7:30 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª à 6ª feira, ou através do e-mail pulianopolis@hotmail.com. Não serão fornecidas informações sobre o processo licitatório por telefone. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PA, sito à Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA, CEP: 68.632-000, iniciando-se no dia **16/06/2015**, às **9:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, E MATERIAIS PARA PRÉ-NATAL E PEURICULTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações constantes do presente edital.



2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, vedada a participação de empresas declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração e sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados separadamente dos envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo – II** do Edital.

3.5 – Termo de Credenciamento de acordo com modelo estabelecido no **Anexo – III** do Edital, assinada pelo representante legal ou procurador.

3.6 - Declaração de Micro Empresas – ME e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) de acordo com modelo estabelecido no **Anexo – IV** do Edital, assinada pelo representante legal da empresa e pelo Contabilista responsável, contendo o número



do Registro no Conselho Regional de Contabilidade (C.R.C.) do mesmo, ou ainda, a apresentação de documento oficial que comprove esta situação.

3.7 - Declaração de atendimento ao artigo 9º da Lei nº 8.666/1.993, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo – V** do Edital.

3.8 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (DOIS) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 – Proposta Pregão
nº 007/2015-FMS
CNPJ da Empresa**

**Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 007/2015-FMS
CNPJ da Empresa**

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.3.1 - Nenhum documento será autenticado no dia da sessão do Pregão, pelo Pregoeiro nem por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações dos Anexos deste Edital;
- d) preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- f) condição de entrega: de acordo com o edital.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

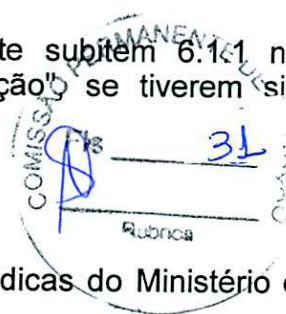
6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope nº 2 - "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1, não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal** (mediante a apresentação de certidão demonstrativa de regularidade dos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e certidão demonstrativa de regularidade dos **tributos da União** emanado da Procuradoria da Fazenda Nacional); **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante, com prazos de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, sendo aceita somente quando **expedida até 45 (quarenta e cinco) dias** imediatamente anteriores à data de entrega dos envelopes, desde que não contenha o prazo de validade expresso.
- b) Balanço Patrimonial, demonstrações e índices de liquidez contábeis do último exercício social já exigível, e devidamente registrado na Junta Comercial, referido ao último exercício encerrado, assinado pelo contador.
- c) Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

- d) As empresas com menos de um ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na letra "a", mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado;
- e) Prova de possuir Capital Social mínimo igual ou superior a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); A comprovação do Capital Social mínimo poderá ser efetuada através da apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial ou Publicação no Diário Oficial.
- f) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do Anexo – VI.

6. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de, no mínimo, dois Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove que a licitante já prestou ou está prestando esse tipo de serviço, de maneira satisfatória e compatíveis com a natureza e dos serviços, objeto do Termo de Referência (Anexo I);
- b) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93;
- c) Possuir Alvará Sanitário para funcionamento expedido pela SECRETARIA DE SAÚDE em estado regular;
- d) Dispor de Certificado de Regularidade expedido pelo Órgão competente e estado regular;
- e) Apresentar, declaração formal de que atende todas as exigências previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital, sob pena de inabilitação.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 6.1.2, alínea "d" deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, devendo ser definidos na sessão de abertura do presente pregão.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



7.10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

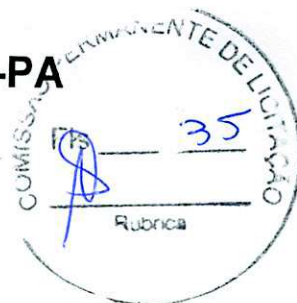
8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



8.6 - A adjudicação será feita por ITEM.

9 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 - A entrega deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias após o encaminhamento da Autorização de Fornecimento à empresa vencedora.

9.2 - Local de entrega: Almoxarifado Municipal da Secretaria de Saúde, sito à Av. Presidente Vargas, s/n, bairro Caminho das Árvores, em Ulianópolis, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - O objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no departamento indicados no subitem 9.2 do item anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

10.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

10.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

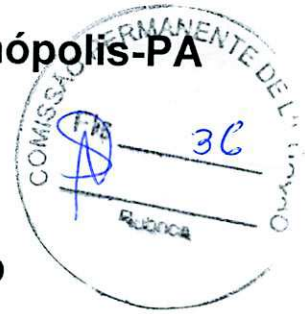
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Recibo, firmado pelo servidor responsável.



11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em **30 dias após o recebimento do material** em conformidade com a proposta apresentada, mediante a entrega pelo proponente vencedor do documento fiscal, acompanhado do respectivo termo de recebimento dos produtos expedido pelo Setor competente da Prefeitura Municipal.

11.2 - O pagamento será efetuado após a fase de liquidação de despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64 tomando-se por base o valor fixado no documento fiscal emitido pelo adjudicatário e a proposta financeira apresentada, respeitadas as condições financeiras estabelecidas.

11.3 - Quando do efetivo pagamento o adjudicatário dará plena quitação do processo em questão, em caráter irrevogável e irretratável.

11.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá conforme especificado acima, contados da data de sua apresentação válida.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento geral do município de Ulianópolis relativo ao exercício financeiro de 2015, conforme segue:

Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente;
Função Programática 2035 e 2042

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – Pela inexecução total ou parcial da contratação decorrente da licitação, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação pertinente: a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis, pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até

que seja promovida a sua reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Ulianópolis.

13.2 – Pelo atraso na entrega dos produtos, considerando as condições e o prazo de entrega definidos, será aplicada à Contratada multa monetária de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos entregues em atraso.

13.3 – A recusa em cumprir com a entrega dos produtos ~~equivale~~ à inadimplência contratual, sujeitando a adjudicatária à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta adjudicada.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

14.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.5 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE e no site da Prefeitura Municipal de Ulianópolis.

14.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

14.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

14.8 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.9 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

14.10 – As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo **envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro**. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

14.11 - Integram o presente Edital:

Anexo – I: Discriminação dos produtos;

Anexo – II: Declaração de pleno atendimento;

Anexo – III: Termo de credenciamento;





Anexo – IV: Declaração de micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);

Anexo – V: Declaração de atendimento ao artigo 9º da Lei nº 8.666/1.993; Anexo

– VI: Declaração de inexistência de fato impeditivo.

14.12 – Todo e qualquer questionamento ou impugnação ao presente edital, deverá ser protocolado no Sistema Prático de Atendimento ao Cidadão, localizado no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito à Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, das 7:30 às 15:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira.

14.13 - As impugnações deverão ser protocoladas no endereço acima citado no prazo legal.

14.14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ulianópolis, Estado do Pará.

Ulianópolis, 28 de maio de 2015.



Arcelino Júnior Beckman Martins
Pregoeiro

Arcelino Junior Beckman Martins
CPF: 601.227.422-53
PREGOEIRO
DEC Nº 044/2015-PMU

ANEXO – I

PREGÃO Nº 007/2015-FMS

Discriminação dos produtos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA, CEP: 68.632-000, Tel. (91) 3726-1115 e Fax (91) 3726-1433 e-mail: pulianopolis@hotmail.com



MODELO DE DECLARAÇÃO

Pregão nº 007/2015-FMS

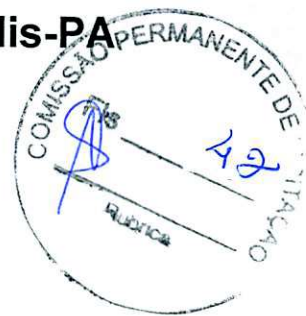
Empresa "XYZ", devidamente inscrita no
CNPJ sob nº _____, com sua sede(endereço completo).....,
em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02,
DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios
exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura e nº do RG do declarante

Anexo – III

Termo de credenciamento.



MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na _____ nº _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____,

representada, neste ato, por seu sócio gerente (qualificação), nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____ (qualificação), a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão nº 007/2015-FMS**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

ANEXO – IV

PREGÃO Nº 007/2015-FMS

Declaração de Micro Empresas – ME e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)



Declaração do responsável da empresa (ME) ou (EPP) que sua empresa atende e não contraria as disposições da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Assinatura do contabilista responsável
Nº do Registro no Conselho(C.R.C.)

ANEXO – V

Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA, CEP: 68.632-000, Tel. (91) 3726-1115 e Fax (91) 3726-1433 e-mail: pulianopolis@hotmail.com

Declaração de atendimento ao artigo 9º da Lei nº 8.666/1.993

Documento de apresentação obrigatória no ato de credenciamento



MODELO DE DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2015-FMS

Empresa "XYZ", devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, com sua sede(endereço completo)....., por meio de seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da lei**, que atende e não descumpre as vedações constantes do **artigo 9º da Lei nº 8.666/1.993**, cujo teor segue transcrito.

Art.9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada. §2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º - Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º - O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

Local e data

Assinatura e nº do RG do declarante

ANEXO – VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA, CEP: 68.632-000, Tel. (91) 3726-1115 e Fax (91) 3726-1433 e-mail: pulianopolis@hotmail.com



Ao
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

Srº Pregoeiro:

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Assinatura e nº do RG do declarante

ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio do recibo do Edital ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento deverá ser comunicado via fax símile (91) 3726-1433, em mensagem contendo necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO	
PREGÃO Nº 007/2015-FMS Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, com Recurso/Convênio UBS, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.	
EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
CNPJ:	
TELEFONE:	FAX:
EMAIL:	DATA DA TRANSMISSÃO:
PESSOA RESPONSÁVEL:	

ITENS PREGÃO 007 2015 FMS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUM. HALOGENIO, HASTE FIXA		10	UNIDADE		
2	AR CONDICIONADO, CLIMATIZAÇÃO FRIO DE 12.000 BTUS		38	UNIDADE		
3	SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDAVEL CAP MIN. 15 LITROS		1	UNIDADE		
4	CADEIRA EM AÇO COM BRAÇOS, COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPI		72	UNIDADE		
5	COMPUTADOR (DESKTOP) PROCESSADOR INTEL CORE I3, MEMORIA RAM 5GB, DDR3 1800 MHZ,		18	UNIDADE		
Especificação : DISCO RIGIDO 1 T, MONITOR DE LED 18,5" (1366 x 768) MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, COM FIO, FONTE COMPATIVEL, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 PRO (64 BITS), GARANTIA MINIMA 12 MESES, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACE DE REDE 10/100/100 E WIFI, INTERFACE DE VIDEO INTEGRADA, UNIDADE DE DISCO OTICO CD/DVD/ROM.						
6	REFRIGERADOR CAPACIDADE MINIMA DE 470 LITROS		7	UNIDADE		
7	ARMARIO EM MDF, MADEIRA DIMENSÕES 1,80 X 0,75M		1	UNIDADE		
8	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, EM POLIPROPILENO, COM BALDE ESPREMEDOR		2	UNIDADE		
Especificação : KIT C/ MOPs LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ COM SACO DE VINIL.						
9	GELADEIRA P/ CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA, CAPACIDADE MINIMA 300 LITROS)		1	UNIDADE		
10	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA, EM AÇO, BRAÇOS E PÉS FIXOS, COM ELEVÇÃO DE PERNAS		2	UNIDADE		
Especificação : E SUPORTE PARA SORO.						
11	ARQUIVO EM AÇO COM 3 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, DESLIZANTES DA GAVETA		3	UNIDADE		
Especificação : EM TRILHO TELESCOPICO.						
12	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL SENSOR SPO2		2	UNIDADE		
13	CARRO MACA SIMPLES EM AÇO INOXIDAVEL COM GRADES LATERAIS COM COLCHÃO		5	UNIDADE		
14	ARMÁRIO DE AÇO 1,80X0,75		6	UNIDADE		
Especificação : DIMENSÕES MINIMA:1,80X0,75 MATERIAL DE CONFECCÃO:MAD/AÇO						
15	ESTANTE REFORÇADA C/ CAPAC. MIN. 6 PRATELEIRAS		7	UNIDADE		
16	NO BREAK 1KVA ENTRADA/SAIDA BIVOLT, ALARME AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA 1 SELADA		6	UNIDADE		
Especificação : GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.						
17	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF OU SIMILAR COM 2 GAVETAS COM CHAVE SUPORTE PARA CPU		2	UNIDADE		
Especificação : SUPORTE PARA IMPRESSORA E SUPORTE PARA TECLADO.						
18	ESTANTE MISTA PARA BINS COMPLETA		2	UNIDADE		
Especificação : CONTENDO: 12 BINS NÚMERO 03; 10 BINS NUMERO 04; 08 BINS NÚMERO 05; 06 BINS NUMERO 06; 03 BINS NUMERO 07; MEDIDA DA ESTANTE EM MM(LxAXc) 700 x 1500 X 350. MEDIDA DO BIM Nº 03 (LxAx c) 105 x 75 x 180mm; MEDIDA DO BIM Nº 04 (LxAx c) 125x95x200MM. MEDIDA DO BIM Nº 05 (LxAx c) 155x120x250MM. MEDIDA DO BIM Nº 06 (LxAx c) 185x150x290mm. MEDIDA DO BIM Nº 07 (LxAx c) 220x175x340mm.						
19	CARRO BAGAGEM PARA 120KG		2	UNIDADE		
Especificação : DOBRAVEL, ACABAMENTO ZINCADO/ERGONÔMICO, MEDIDAS EXTERNAS EM mm: 650x1220x470						
20	CAIXA PLASTICA 47 LITROS FECHADA TIPO SUPERMERCADO		3	UNIDADE		
Especificação : CAPACIDADE 47 LITROS; CARGA POR CAIXA 30KG; CARGA DE EMPILHAMENTO 350KG; DIMENSÕES EXTERNAS LxPxA: 62x41,2x24,7CM; DIMENSÕES INTERNAS: LxPxA: 59x38,2x23,5CM; PESO 2KG; MATERIAL POLIPROPILENO; COR BRANCA.						
21	ESTRADOS DE MADEIRA TAMANHOS (LXAXC) 0,50X0,15X2,00		10	UNIDADE		
22	ESTRADOS DE MADEIRA TAMANHOS (LXAXC) 0,50X0,15X1,60		10	UNIDADE		
23	TERMOMETRO PARA AMBIENTE		1	UNIDADE		
Especificação : DISPLAY: LCD DE 3 1/2 DIGITOS (2000 CONTAGENS) - TAXA DE AMOSTRAGEM: 2,5 VEZES (NOMINAL) - INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, POSITIVA OMITIDA E NEGATIVA INDICADA. - INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: O SIMBOLO DE BATERIA É MOSTRADO QUANDO A TENSÃO DA BATERIA CAIR ABAIXO DA TENSÃO NORMAL DE OPERAÇÃO - DATA HOLD. - POSSUI 2 CANAIS DE MEDIDA, PERMITINDO 2 MEDIDAS SIMULTÂNEAS - FUNÇÃO T1 - T2. - COEFICIENTE DE TEMPERATURA: PARA TEMPERATURAS AMBIENTES DE 0°C-18°C-50°C, ADICIONE A SEGUINTE TOLERÂNCIA NA PRECISÃO ESPECIFICADA: 0,1% - AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0 -50°C (32°F -122°F), RH < 80% - AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -10°C-60°C (14°F - 140°F), RH < 80% - ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 9V (6LF22, NEDA1604A) - CONSUMO: APROX. 2,8MA DC (TÍPICO) - CONFORMIDADE: PADRÃO IEC584 - DIMENSÕES: 149(A) X 71(L) X 41(P)MM - PESO APROX. 200G ELÉTRICA - TIPO DE TRANSDUTOR: TERMOPAR TIPO K (NICR-NIAL) - FAIXAS: - 50°C ~1300°C, 58°F~1999°F - PRECISÃO: - 50°C ~ 1200°C +/- (0,3% + 2°F); 1000°F ~ 1999°F +/- (0,6%+2°F) - RESOLUÇÃO: 1°C, 1°F - FAIXA DE MEDIDA DO TERMOPAR:-50° ~200°C (-58°F ~ 392°F) - PRECISÃO DO TERMOPAR: +/-0,75% OU +/-2,2°C - COMPRIMENTO DO CABO: 1000MM.						
24	OTOSCOPIO STANDARD MARK II		4	UNIDADE		

ITENS PREGÃO 007 2015 FMS



Especificação : REOSTATO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ; - ILUMINAÇÃO COM LAMPADA 2,5V, PERFEITA TRANSMISSÃO DE LUZ; - CABEÇA COM CONEXÃO TIPO BAIONETA; - LENTE REMOVÍVEL TIPO LUPA, COM AUMENTO DE 4X; - SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA; - CABO METÁLICO RECARTEADO COM ACABAMENTO FOSCO ACETINADO PARA 2 PINHAS C (MÉDIAS); - ESPÉCULO PERMANENTE AUTOCLAVÁVEL; - PODE SER USADO COM ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS, COM O ADAPTADOR METÁLICO QUE É OPCIONAL; - ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS DE ENCAIXE METÁLICO COM TRAVA (BAIONETA). ESPÉCULOS DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, AUTOCLAVÁVEL A 134°C; - TAMANHO DOS ESPÉCULOS: 2,5MM - 3,5MM - 4,5MM - 5,5MM E 9,0MM.

25	GESTOGRAMA PARA GESTANTE		12	UNIDADE		
26	ESTADIOMETRO INFANTIL		12	UNIDADE		

Especificação : INTERVALO DE MEDIÇÃO: 10-100CM - GRADUAÇÃO: 1MM - FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL - MODELO: 417 - PESO: 1,6KG (APROX.) DIMENSÕES: (MONTADO) 111 x 11,5 x 33,3CM.

27	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DF-4001		15	UNIDADE		
----	---------------------------------	--	----	---------	--	--

Especificação : SONAR PORTÁTIL PARA BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS - POSSUI ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA INDIVIDUAL OU COLETIVA - FREQUÊNCIA 2,2mhz - UTILIZA O MÉTODO DE ULTRA-SOM PARA TRANSMISSÃO DOS BATIMENTOS - POSSIBILITA A AUSCULTA CARDIO-FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA - CAPA DE COURO SINTÉTICO COM PORTA TRANSDUTOR - SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO - BOTÃO LIGA/DESLIGA COM AJUSTE DE VOLUME - LED INDICADOR DE BATERIA FRACA - SUPORTE PARA CORDÃO (ALÇA) - FUNCIONAMENTO: 02 BATERIAS DE 09V - DIMENSÕES: 45 x 85 x 190MM - ACOMPANHA: 01 FONE DE OUVIDO - 01 TRANSDUTOR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL - 01 CORDÃO PARA ALÇA.

28	BALANÇA MÉDICA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA 15KG		6	UNIDADE		
----	---	--	---	---------	--	--

Especificação : CAPACIDADE DE PESAGEM 15KG - VISOR PARA PESO - LED VERMELHO DE ALTO BRILHO - BANDEJA ANATÔMICA HIGIÊNICA - COLCHÃO EXCLUSIVO - FONTE INTERNA OU EXTERNA PARA 110/220 VCA (BIVOLT AUTOMÁTICO)

29	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO PARA BANHEIRO CAPACIDADE 180KG		7	UNIDADE		
----	---	--	---	---------	--	--

TOTAL